



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.123, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Institui o “Dia do Obreiro Universal”,
a ser comemorado anualmente, no
terceiro domingo do mês de agosto”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Obreiro Universal”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de outubro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/10/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 857/MAQJ/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Eduardo Moraes Perbelini.